



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 219, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais Deferidos,

R E S O L V E

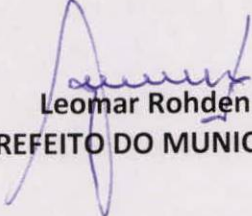
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS as servidoras públicas municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo e Comissão, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
45845/2	Luise Fabiane Schmitt	Saúde	2021/2022	24/04/2023 a 28/04/2023
5746/5	Marlise Rosane Wojtiok	Administração	2022/2023	24/04/2023 a 28/04/2023
94293/4	Suêlin Beatrice Maldaner	Administração	2022/2023	24/04/2023 a 03/05/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2824
de 20/04/23 Fl. *1*
Visto *[Signature]*